



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º-----

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 321 DE 03 DE DEZEMBRO DE 1969.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jambéiro decretou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jambéiro, autorizado a abrir por Decreto Executivo um Crédito Especial de R\$ 24,00 (vinte e quatro cruzeiros novos), para fazer face ao pagamento do salário- família, a que tem direito o funcionário Sr. Diversino Leopoldino Meireles, referente ao exercício de 1968.

ARTIGO 2º - Do Decreto que abrir o Crédito constarão / obrigatoriamente os recursos de cobertura disponíveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 3 de dezembro de 1969.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Jambéiro, aos 03 de dezembro de 1969.

MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA
Secretária